



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.891, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Denomina a Quadra Coberta do CDHU – Cícero Prado, localizado no Distrito de Moreira César, neste município de NORIVAL SEBASTIÃO “BODINHO”.

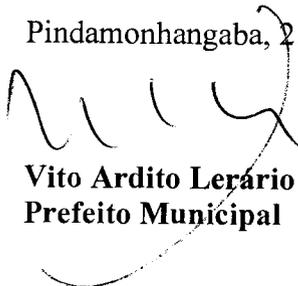
(Projeto de Lei nº 07/2015, de autoria do Vereador Carlos Eduardo de Moura – Magrão)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de NORIVAL SEBASTIÃO “BODINHO” a Quadra Coberta do CDHU – Cícero Prado, localizado no Distrito de Moreira César, em Pindamonhangaba.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 21 de março de 2016.



Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 21

de março de 2016.



Synthea Felles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app